

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA Nº 01/2024

Convênio nº 942688/2023

A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAÇATUBA**, qualificada como Organização Social de Saúde (OSs), inscrita no CNPJ nº 43.751.502/0001-67, CNES nº 2078775 com sede na Rua: Floriano Peixoto, 896, Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba – SP, CEP 16015-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 43.751.502/0001-67, neste ato representada por seu Provedor Petrônio Pereira Lima, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará processo de compra por meio de licitação, na modalidade **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO E TÉCNICA**, utilizando-se de divulgação Prévia de preços-registro do Portal dos Convênios – Tranfergov.br, no âmbito do Convênio nº 942688/2023, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, conforme descrito nos Itens – Objetos.

A presente Cotação Prévia de Preço será realizada nos termos do Decreto nº 6.170, de 25/07/2007, da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei Complementar 147, de 07/08/2014.

1 – DOS OBJETOS

Item 01	NOME DO ITEM	QUANTIDADE –
	Aparelho de Anestesia	2.0
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Aparelho de Anestesia para atendimento de pacientes adulto, pediátricos e neonatais. Característica Física: 04 rodízios sendo no mínimo 02 com travas. Mínimo de 02 gavetas para armazenamento de materiais. Mesa de trabalho. Deve possuir luz de trabalho. Possuir módulo de gases sem que haja necessidade de modificação no equipamento. Grau de proteção: mínimo IPX1. Alimentação e bateria: Bivolt. Autonomia mínima de 60 minutos. Ventilador e Sistema respiratório: Microprocessado – Deve possuir as seguintes categorias; Adulto, Pediátrico e Neonatal. Modos de Ventilação: Manual, Ventilação assisto-controlada a Volume – VCV, ventilação assisto-controlada a pressão -PCV, Ventilação mandatória intermitente sincronizada à volume (SIMV-V) e a pressão (SIMV-P), Ventilação com pressão de suporte-PS e possibilidade de ventilação com volume garantido - VG ou AutoFlow. Possuir sistema de aquecimento no próprio equipamento a fim de evitar condensação no circuito. Rede de gases (Ar, O2 e N2O). Possuir sistema de Bypass. Possuir um dos sistemas (fole, pistão, refletor de volume). Possuir sistema de autoteste. Monitor: Tela colorida de no mínimo 10,1” polegadas touchscreen. Resolução mínima de 1024x768 pixels. Apresentar no mínimo 03 curvas simultâneas. Deve possuir no mínimo 03 tipos loop (PxV, FxV e PxF). Já para visualização simultânea, possuir mínimo de 03 curvas e 01 loop. Deve possuir valores numéricos medidos. Parâmetros monitorizados: Pressão de Pico, Pressão platô, PEEP, Volume corrente expirado, Volume minuto expirado, Frequência respiratória, Resistência e Complacência. Faixa de medida mínima: Volume corrente 20 a 1500 ml. Pressão inspiratória 7 a 60 cmH2O. PEEP 3 a 30 cmH2O. Frequência respiratória 3 a 60rpm. I:E 4:1 a 1:8. Vaporizador: Por injeção eletrônica ou calibrado, sendo do mesmo fabricante do equipamento. Possuir compatibilidade mínima com os seguintes agentes: sevoflurano, isoflurano, halotano e desflurano, também da mesma marca do equipamento. Possuir capacidade de armazenar 02 vaporizadores. Rotâmetros: Composto por fluxômetro mecânico ou digital ou eletrônico. Possuir sistema de segurança que assegure uma FiO2 mínima de 25% quando feita a mistura com N2O. Filtro Valvular: Canister de cal sodada autoclavável a vapor (134°C). Alarmes: Possuir no mínimo os alarmes de alta pressão das vias aéreas, apneia, baixa pressão de O2 e falta de energia elétrica. Atendimento as normas: IEC 60601-1. Acessórios: 01 Circuito adulto completo reutilizável, 01 Circuito infantil completo reutilizável, 01 Vaporizador de		



Santa Casa de ARAÇATUBA

ACOLHENDO COM EXCELÊNCIA
TODO O OESTE PAULISTA!

Sevoflurano, 01 Mangueira de ar, 01 Mangueira de O2, 01 Mangueira de N2O, 01 cabo de força, 01 manual operacional, todos os acessórios para o correto funcionamento do aparelho. Módulo de gases: Monitorização da concentração dos seguintes gases na tela do próprio monitor (Ar, N2O, CO2, desflurano, isoflurano, sevoflurano, halotano e enflurano); Taxa de fluxo de amostragem não superior a 210 l/min.

Observação: Qualquer proposta apresentada cuja especificação do produto seja copiada deste termo de referência será desclassificada.

2 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

2.1 – A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax, e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**.

2.2 – A proposta deverá ser entregue no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 8:00 horas às 17:00 horas, no Setor da Secretaria Executiva e Gestão de Suprimentos/Compras da Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba na Rua: Floriano Peixoto nº 896, Bairro Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba – SP, CEP 16015-000, ou enviada via e-mail: secretariaexecutiva@santacasadearaçatuba.com.br Cc para: compras.edilson@santacasadearaçatuba.com.br, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2023. **A Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação e ou atrasos em recebimentos por via correios.**

2.3 A proposta deverá ser enviada para os dados acima, devidamente acompanhada dos Registros no Ministério da Saúde ou documento de isenção quando for o caso, dos itens ofertados e caso vencedor o licitante, este será comunicado para entrega dos documentos elencados no item 2.4.

2.4 – Documentos a ser enviados caso vencedor:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3 – DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam as exigências contidas nos itens 1;
- Apresentem preços inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- Apresentem suas propostas após prazo exigido.

3.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus
Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo – CEP 16015-000 - Fone (18) 3607-3021
administracao@santacasadearaçatuba.com.br
CNPJ (MF) 43.751.502/0001-67



Santa Casa de **ARAÇATUBA**

ACOLHENDO COM EXCELÊNCIA
TODO O OESTE PAULISTA!

3.3. – O resultado das propostas será dirigido às empresas via e-mail em até o dia 6 (seis) dias úteis após o prazo final da apresentação das propostas.

3.4 – A empresa vencedora terá o prazo de até 4 dias úteis, da divulgação do resultado, para apresentação dos documentos para assinatura do contrato.

3.5 – Além do menor preço, será considerado como critério de escolha entre as propostas: custos de manutenção, consumo de energia elétrica, existência de outros equipamentos da mesma marca na Instituição (visando à padronização, otimização e redução de custos e a facilitação da manutenção e reposição de peças), avaliação da equipe técnica e dos profissionais que manusearão os equipamentos, e atendimento ao solicitado em edital.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias após aprovação do Processo Licitatório, assinatura do contrato e pagamento da verba realizada através do Ministério da Saúde conforme Portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016, e suas alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei Complementar 147, de 07/08/2014.

4.2 – O local da entrega será na Santa Casa de Misericórdia de Araçatuba na Rua: Floriano Peixoto, 896, Vila Mendonça, na cidade de Araçatuba – SP, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 16:00h correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

5 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato.

5.2 – O Contrato será valido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido.

5.3 – A pessoa jurídica vencedora será convocada pela Superintendência para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contados a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á as penalidades previstas na legislação pertinente.

6 – DA DESPESA

6.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do Convênio nº 942688/2023; Processo nº 25000.085730/2023-06.

7 – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – O contrato de fornecimento será elaborado após o esgotamento de recursos, porém a ordem de compra só será enviada no ato da homologação e acordo entre as partes e pagamento do bem por parte do Ministério da Saúde.

7.2 – Os convênios firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2017, obedecerá a Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art. 41. A liberação de recursos deverão ocorrer da seguinte forma:

a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

7.3.1. O hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênio – Transferegov.br, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/SP por meio de ofício, solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

7.3.2 – O pagamento dar-se-á em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do recurso disponibilizado na Conta Bancária, via OBTV dentro da Plataforma Transferegov.br, após a nota fiscal

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus
Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo – CEP 16015-000 - Fone (18) 3607-3021
administração@santacasadeaeracatuba.com.br
CNPJ (MF) 43.751.502/0001-67



Santa Casa de
ARAÇATUBA

ACOLHENDO COM EXCELÊNCIA
TODO O OESTE PAULISTA!

apresentada, visado pelo empregado responsável pelo recebimento dos materiais, exclusivamente através de crédito em conta corrente em nome do credor.

7.4 – A Contratada deverá emitir nota fiscal contendo na mesma os seguintes dados:

- a) Número dos dados bancários;
- b) Número do convênio;

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Araçatuba – SP.

Araçatuba, 16 de fevereiro de 2024.

Petrônio Pereira Lima
PROVEDOR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAÇATUBA

Hospital Sagrado Coração de Jesus
Rua Floriano Peixoto, 896 - Araçatuba - São Paulo – CEP 16015-000 - Fone (18) 3607-3021
administração@santacasadeaçaracatuba.com.br
CNPJ (MF) 43.751.502/0001-67